



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 08 - NÚMERO 435 - BERTIOGA/SP - 18 DE DEZEMBRO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Bertiooga é mais Verde Azul

Município sobe 48 posições no ranking de classificação em relação ao ano passado

Um relatório com mais de 500 páginas mostrando o desempenho de Bertiooga com ações pelas melhorias ambientais executadas durante o ano, foi fundamental para a manutenção da certificação Verde Azul da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, conquistada pelo Município, na tarde desta sexta-feira (17), em cerimônia no Planalto dos Bandeirantes, na capital paulista. O prêmio confere aos municípios contemplados, prioridade na captação de recursos junto ao Governo do Estado.

Com nota 88,36, a caçula da Baixada Santista, ficou na 33ª classificação geral, entre os 143 municípios que alcançaram o índice para conquistar a certificação, subindo 48 posições no ranking de classificação em relação a 2009. No ano passado, Bertiooga foi a primeira cidade do litoral paulista a receber o prêmio, obtendo nota 85,08, se classificando na 81ª colocação entre 156 cidades reconhecidas como Município Verde Azul.

Além da certificação, Bertiooga, representada na cerimônia pelo prefeito Mauro Orlandini e pelo secretário municipal de Meio Ambiente, Rogério Leite dos Santos, também ficou com o prêmio Franco Montoro, por ter recebido a melhor colocação em sua bacia hidrográfica.

A premiação é atribuída aos municípios de cada uma das 20 bacias hidrográficas do Estado.

De acordo com o prefeito, a

certificação conquistada, pela segunda vez, reitera o empenho da equipe da Secretaria de Meio Ambiente, que não mediu esforços e trabalhou incansavelmente para desenvolver em Bertiooga uma preservação ambiental consciente, sempre observando um crescimento sustentável. "Esse resultado é uma prova de que um processo de mudanças de atitudes foi enraizado no Município, que está fortalecido e preparado para lidar com as questões ambientais".

Para o secretário municipal, o prêmio é motivo de orgulho para o Município que trabalhou o ano todo para cumprir as 10 diretrizes ambientais do programa e garantir a manutenção da certificação. "O ano de 2009 foi muito tumultuado, porque tivemos que apresentar ao Estado as ações que pretendíamos desenvolver para conquistar a certificação Verde Azul pela primeira vez. Já este ano, apresentamos um relatório com mais de 500 páginas, com as ações referentes aos projetos do ano passado, que colocamos em prática em 2010. Tivemos projetos considerados exemplares, que estão sendo usados como modelo em outros municípios", explica.

Ainda de acordo com o secretário, a certificação não significa dizer que o Município não tem problemas, mas sim que tem planejamento e que vem cumprindo o seu programa na área ambiental. "A certificação conquistada pela



Antonio Pereira

segunda vez mostra que estamos no caminho certo", comemora.

As dez diretrizes a serem cumpridas para a conquista do prêmio são: Esgoto Tratado, Lixo Mínimo, Recuperação da Mata Ciliar, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Habitação Sustentável, Uso da Água, Poluição do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho de Meio Ambiente, onde os municípios concentram os seus esforços na construção de uma agenda ambiental efetiva.

Com a certificação do Município Verde, Bertiooga passa a ter mais vantagens na liberação de recursos para a implantação de políticas públicas na preservação ambiental. Além das vantagens financeiras, o município também passa a ter mais qualidade de vida.

Município Verde Azul - Criado

em junho de 2007, o Projeto Município Verde Azul surgiu com o intuito de descentralizar a agenda ambiental paulista e incentivar cada localidade a criar políticas ambientais de acordo com a sua realidade, além de envolver a população na causa ambiental.

Os municípios são avaliados em dez diretrizes ambientais e no final do ano recebem uma nota que pode variar de zero a 100. Somente aqueles que conquistam nota igual ou superior a 80 ganham o certificado, que confere ao município prioridade na captação de recursos junto ao governo do Estado. Em 2008, primeiro ano da avaliação, 44 municípios receberam o certificado. Já em 2009, o número aumentou significativamente e 156 foram reconhecidos como Município Verde Azul.

CONVITE

REUNIÃO PÚBLICA

Revisão/Alteração de **TODO** o Plano

Diretor de Desenvolvimento Sustentável

Dia 21/DEZEMBRO, Quarta, às 18h
no Galpão do Paço Municipal

Prefeitura do Município de Bertiooga
Secretaria de Meio Ambiente

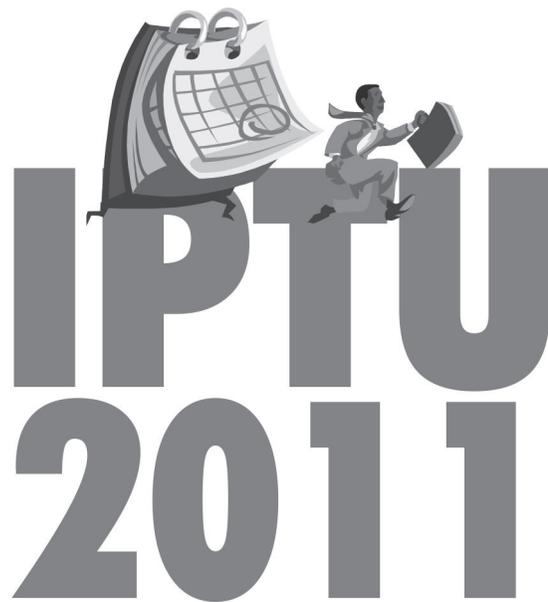
SOMOS





Primeira parcela do IPTU vence em 20 de janeiro

Com base no Código Tributário do Município, quem optar por pagar à vista terá desconto de 3% no valor total do imposto e não 7%, como divulgado anteriormente.



A primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de Bertioga terá

vencimento no dia 20 de janeiro. A data é válida também para quem optar pelo pagamento à vista (cota única). Nesse caso, de acordo com o Código Tributário do Município, o contribuinte terá desconto de 3% no valor total do tributo e não 7% como divulgado anteriormente.

O IPTU para 2011 foi reajustado em 5,2%. O percentual é referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 meses (setembro de 2009 a outubro de 2010). Cerca de 50 mil carnês começarão a ser enviados aos contribuintes a partir do início de janeiro.

De acordo com o secretário de Administração e Finanças, já é possível o contribuinte acessar a segunda via do IPTU, taxas e outros tributos municipais via internet. O serviço entrou em vigor a cerca de um mês e pode ser acessado pelo site www.bertioga.sp.gov.br.

A Prefeitura também está implantando o mesmo serviço para certidão negativa e o ITBI. "A iniciativa vai facilitar a vida daquele contribuinte que tem imóvel em Bertioga, mas mora em outra cidade", diz o secretário.

Prefeitura investe na recuperação de mobiliário escolar

Equipamentos começaram a ser recuperados no início deste mês, até então, 180 conjuntos, carteiras e cadeiras, já foram reformados.

Inclusão social, economia e recuperação do erário municipal foram os principais objetivos da Prefeitura de Bertioga ao investir no reaproveitamento de centenas de equipamentos em más condições de conservação, patrimoniados pela Administração Municipal.

Atendendo as determinações do prefeito, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças está realizando por meio de convênio firmado com a Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel (FUNAP), que executa um programa de recuperação de móveis escolares, a reforma de 500 carteiras e cadeiras escolares, um total de mil peças, acondicionadas até então no galpão do patrimônio, em precário estado de conservação.

Os equipamentos começaram a ser recuperados no início deste mês de dezembro por meio dos trabalhos realizados por detentos do presídio Dr. Aleixo Sendin, situado em Mongaguá, no litoral sul paulista.

Até então, 180 conjuntos já foram reformados, ao custo unitário de R\$63,00, sendo R\$33,00 a carteira e R\$30,00 a cadeira, comprovando uma economia aos cofres municipais, afinal, cada equipamento novo tem valor de mercado estimado em R\$285,00, e, caso o mobiliário sucateado tivesse outras destinações, como leilões ou venda direta a ferro velho, o valor aferido seria irrisório, incompatível com a aquisição de novas peças.

O próximo lote, composto por mais 180 conjuntos, será encaminhado já na próxima semana ao presídio para serem reparados. Da mesma forma, na sequência, os últimos equipamentos passarão pelo mesmo processo. Todas as peças reformadas possuem certificado de garantia com três danos de validade.

Além da economia e recuperação do mobiliário, a ação da Prefeitura de Bertioga é voltada a inclusão social, pois os detentos participantes deste projeto obtêm o benefício do abatimento de um dia de cumprimento de pena a cada três dias trabalhados.

As cadeiras e carteiras recuperadas serão patrimoniadas com numeração original, ou seja, com os mesmos registros das antigas peças sucateadas, e serão encaminhadas as escolas da rede municipal de ensino, estando disponíveis em sua totalidade possivelmente já no início do ano letivo de 2011.

Bertioga abre inscrições para Transporte Escolar Gratuito em janeiro

Cadastramento deverá ser feito de 03 a 14 de janeiro na escola que o aluno estiver matriculado

Visando minimizar os efeitos causados pela distância entre as casas dos alunos e a escola mais próxima com vagas para o ano letivo de 2011, a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural da Prefeitura de Bertioga realizará de 03 a 14 de janeiro o cadastramento e o recadastramento para o Transporte Escolar Gratuito dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Assim como em 2010, o transporte será feito pela Viação Bertioga, que terá linhas exclusivas para itinerário da Rede Municipal, ou seja, o cartão magnético não dará acesso aos ônibus comuns, das linhas municipais, a exemplo do que ocorre nas escolas estaduais, em que o benefício adota tal sistema.

Para ter direito ao Transporte Escolar Gratuito, o responsável deverá ir à escola municipal em que o aluno já está matriculado no período acima citado, munido de duas fotos 3 x 4 da criança e dos seguintes documentos originais e cópias: Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento do aluno e do responsável, comprovante de residência (ou declaração), comprovante de renda familiar (holerite ou declaração) e declaração de insuficiência de vaga na escola mais próxima (quando não houver vaga na escola do bairro).

Após o procedimento na escola, o responsável será encaminhado à Viação Bertioga (Avenida Anchieta, 401 - Centro), onde fará a revalidação do cartão antigo ou retirará o cartão magnético.

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11.250-000
 Telefone (13) 3319.8009 - Tiragem 5.000 exemplares

Impressão e Distribuição

Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
 As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2.0639



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
 Estância Balneária

Serviços Urbanos
 (13) 3319.8035 - obras@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Administração e Finanças
 (13) 3319.8004 - administracao@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Chefia de Gabinete
 (13) 3319.8002 - gabinete@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Ação Social
 (13) 3319.9100 - dps.bertioga@terra.com.br
 Rua Válder Pereira Prado - V. Itapanhaú

Procuradoria Geral
 (13) 3319.8023 - procuradoria@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Meio Ambiente
 (13) 3319.8034 - meioambiente@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Saúde
 (13) 3317.4015 - saude@bertioga.sp.gov.br
 Praça Vicente Molinari, s/n - V. Itapanhaú

Educação e Desenvolvimento Cultural
 (13) 3319.8036 - educacao@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 (13) 3319.8033 - social@bertioga.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos
 Avenida dos Coqueiros, 114 - Jd. Veleiros
 (13) 3317.4889 / 3317.3567
 secturbertioga@hotmail.com

TELEFONES ÚTEIS
 Acidente de Trânsito 194
 Água e Esgoto (Sabesp)
 (13) 3317-3237
 Base Rodoviária Anchieta
 (13) 3317-2463 ou 3317-0342
 Base Rodoviária Boracéia
 (13) 3312-1091
 Base Rodoviária Riviera
 (13) 3313-1317
 Bombeiro (13) 3317-1516
 Conselho Tutelar de Bertioga
 (13) 3317-2503
 Delegacia de Polícia
 (13) 3317-1411
 DER - 0800-555510
 Dersa / Ecovias 0800-197878
 Elektro 0800-7010102

Polícia - Emergência 190
 Ambulâncias 192
 Centro de Saúde 3 (Posto da Vila)
 (13) 3317-1163
 Pronto Atendimento Médico na Riviera
 (13) 3316-1787
 UBS Boracéia (13) 3312-2641
 UBS Indaia (13) 3313-1971
 UBS Vista Linda (13) 3311-9165
 Unidade Hospitalar Mista
 (13) 3319-8800 ou 3317-1593
 Litorânea (13) 3317-1524
 Transitorial 0800-7016750
 Viação Bertioga (13) 3311-9148
 Ultra (Bertioga) (13) 3317-2140
 Ultra (Riviera) (13) 3316-6579
 Breda (13) 3317-4375

Delegação de Suzano participa do Programa Praia Acessível, em Bertiooga

Cerca de 200 pessoas, incluindo acompanhantes, cadeirantes assistidos e deficientes de baixa mobilidade, além de 12 monitores

Mesmo com muita chuva e condições climáticas adversas, a Prefeitura de Bertiooga, por meio da Diretoria de Assuntos Náuticos da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, desenvolveu mais uma vez com expressivo sucesso o programa Praia Acessível, uma ação



do Governo do Estado de São Paulo voltada ao atendimento à pessoa com deficiência.

Dessa vez, na tarde de quarta-feira (15), o atendimento na praia do Cantão do Indaiá foi direcionado, das 10 às 15 horas, à delegação do Centro de Convivência, setor vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Suzano, município integrante da Região Metropolitana de São Paulo e que presta atendimento a deficientes físicos, mentais, auditivos e múltiplos.

Estiveram presentes cerca de 200 pessoas distribuídas em três ônibus, incluindo acompanhantes, cadeirantes assistidos e deficientes de baixa mobilidade, que estiveram sob a responsabilidade de 12 monitores, além das professoras Débora Lopes e Adriana Melo e a professora de educação física Luciana Watanabe, além do coordenador educacional da Unidade Luiz Carlos Manso, responsável pela delegação de Suzano.

Os assistidos requerem práticas mais amplas focadas à postura política de inclusão social, da liberdade, da autonomia e da prática da cidadania participativa a mudança do panorama de trato com dignidade na convivência cidadã, tudo em conformidade com os objetivos e propostas do Praia Acessível de Bertiooga.

O evento transcorreu com chuva durante todo o dia, mas mesmo assim agradou os visitantes. Muitas pessoas estiveram no mar pela primeira vez e outras há tempo não se molhavam em água salgada. Foram montadas quatro tendas em frente à sede do Senai, que também cedeu suas instalações como apoio.

Foram disponibilizadas cinco cadeiras anfíbias para o banho de mar

assistido, para lazer e entretenimento. Todas as atividades, brincadeiras, banhos assistidos e jogos d'água aconteceram dentro de uma raia montada; formando um retângulo de 50 x 100m. Isso possibilitou delimitar a profundidade e o espaço utilizado no mar, proporcionando mais segurança aos assistidos pelos monitores que os acompanhavam.

Segundo o diretor municipal de Assuntos Náuticos e responsável pelo desenvolvimento do Praia Acessível em Bertiooga, a experiência adquirida desde abril de 2010, data do primeiro serviço e outras realizadas, mostra que a equipe da Prefeitura de Bertiooga está ganhando conhecimento e práticas no bem atender, com mais de mil atendimentos, com zero de acidentes.

O diretor destaca que o trabalho é direcionado para uma série de pessoas que convivem com condições diversificadas de limitações, não sendo apenas direcionado para casos específicos.

"O programa caracterizou-se não somente para cadeirantes, mas também para pessoas com baixa mobilidade, idosos, grávidas, enfim, pessoas que querem o banho de mar assistido, ou ainda para outras que não querem se molhar e buscam apenas o lazer, utilizando as cadeiras anfíbias como entretenimento contemplativo ao desfrutar do equipamento embaixo do guarda-sol da cadeira ou passeio à beira mar", acrescentou o diretor.

O diretor lembra, também, que o Praia Acessível pode contemplar pessoas com medo de entrar no mar, pois com o equipamento sentem-se seguros, sem risco de cair, se machucar e assim desfrutam do mar, do banho e das ondas.

Coral da Alfândega encerra programação de Natal neste domingo

Teatro, música e fotografia são as atrações do fim de semana, no Parque dos Tupiniquins



O projeto cultural "Bertiooga Iluminada" que teve início na sexta-feira (10), com várias atrações, entre música, dança e teatro, no Parque dos Tupiniquins (Centro), será encerrado neste domingo (19), com apresentação do Coral da Alfândega do Porto de Santos, a partir das 19 horas. No sábado (18), às 20 horas, será a vez do grupo vocal 'A Quatro Vozes', que traz no ritmo dos tambores e na melodia das vozes, toda maneira de cantar músicas que falam do povo brasileiro.

As atividades no Parque dos Tupiniquins no sábado (18) começam às 18 horas, quando se apresentam o Coral da Igreja Batista Ágape e o Grupo Kaleo. Os shows acontecem até as 19h30, recomeçando às 20 horas, com o grupo vocal 'A Quatro Vozes', que integra a o projeto Música é Cultura, desenvolvido pela Prefeitura em parceria com o Sesc Bertiooga.

Nas dependências do Forte São João o público também poderá conferir, de terça-feira a domingo, das 9 às 17 horas, a exposição fotográfica 'Percepção do Olhar', com fotos produzidas por alunos do Curso de Fotografia da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos.

O grupo vocal, formado pelas irmãs Dora, Jurema e Jussara e sua sobrinha Thatiana, acompanhadas de um quarteto de instrumentistas, buscam fazer música popular brasileira de maneira apaixonada. Com de terminação e paixão, elas buscaram oportunidades para expressar um trabalho - fruto de dedicação, estudo e pesquisa da cultura brasileira.

Elas desenvolvem um trabalho de resgate da MPB, mesclando inúmeros elementos de uma forma muito original, por meio de músicas que expressam o valor do indivíduo, dos sentimentos humanitários e da cultura brasileira, originária das mesclas do branco, do negro e do índio.

Já no domingo, encerramento do projeto cultural, a programação será aberta às 17 horas, com atividades natalinas e apresentação do Coral da Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB), regido pelo maestro Joel Gonzaga. Encerrando as atividades, às 19 horas, se apresenta o Coral da Alfândega do Porto de Santos.

Coral da Alfândega

O Coral da Alfândega do Porto de Santos foi formado em março de 2001, tendo realizado diversas apresentações desde a sua formação, tanto na Baixada Santista como na capital do Estado. Participou em agosto de 2008 do importante Festival Internacional de Coros de Belo Horizonte.

Conta com participação de funcionários da Alfândega do Porto de Santos, Receita Federal e profissionais ligados à área alfandegária, além de seus familiares, e convidados. É regido pela maestrina Nailse Machado Cruz, tendo ao piano Mário Tirolli, flauta Claudete Rebouças, ensaiadores de naipe Daniela Cunha, Deblas Alves, Moisés Loreilhe, e Célio Perez.

Realizou, desde o início de suas atividades, apresentações individuais e encontros de corais, com um repertório, na sua maior parte, extraído da música popular brasileira, incluindo também outros estilos. É mantido pela Unafisco/Santos, e pelas empresas Santos Brasil, Libra Terminais, Marimex, Rodrimar, Deicmar e Transbrasa.

Atualmente, o Coral conta com 45 integrantes e lançou seu primeiro CD no final de 2006, com o título Mosaico patrocinado pela Unafisco Sindical de Santos e Itri Rodoferrovia e Serviços Ltda.

O projeto cultural 'Bertiooga Iluminada' é desenvolvido pelas secretarias municipais de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, e Educação e Desenvolvimento Cultural.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA - BERTPREV

QUADRO DE SERVIDORES
ENTIDADE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA – BERTPREV. Data-base: Dez/10.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO		QUANTITATIVOS		SALÁRIO BASE Lei Comp. 01/01		NÍVEL SALARIAL – Lei Compl. 01/01	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	R\$	R\$		
	Escriturário	X		04	02	2.360,06	2.151,70	6EIII
Contador	X		02	01	2.904,00	-	10DII	-
Procurador	X		02	01	3.332,00	-	10EIII	-
Ajudante Geral	X		01	01	1.183,53	-	01DII	-
Administrador	X		01	00	-	-	-	-
Técnico em contabilidade	X		02	00	-	-	-	-
Analista de sistemas	X		01	00	-	-	-	-
Auxiliar de escritório	X		02	00	-	-	-	-
Presidente		X	01	01	6.762,17			
TOTAL			16	06				

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

*** - Lei Complementar 01/01 – Anexo X c/c Lei Complementar 12/02, art. 56, caput.

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE	TOTAL DE CONTRATADOS
TOTAL	00	00

OBSERVAÇÃO: O BERTPREV conta com UM servidor cedido pela PMB, sob o registro nº 2686, com remuneração paga pela própria PMB. BertioGA, 14 de dezembro de 2.010.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO - PRESIDENTE

**Alcoolismo é
uma doença:**
**Mas pode
ser tratada**
ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
(13) 3235.5301 | 9133.2543

**Procura ajuda para você, um
parente ou amigo que pode
ter problema com excesso de
bebida?**
**Gostaria de saber mais sobre
o programa de Alcoólicos
Anônimos?**
**Se quiser, você está
convidado a assistir uma
reunião em um destes
endereços:**
GRUPO BERTIOGA: Centro

 Centro: Rua Jorge Ferreira, 60 (Centro de Saúde)
 Reuniões: Quintas-Feiras das 20h às 22h.
 Domingos: das 10h às 12h

GRUPO INDAIÁ: Bairro INDAIÁ

 Rua Moacir Prado Simões, 462 - (C.A.P.S)
 Reuniões: Segundas, Quartas e Sextas das 20h às 22h

GRUPO BORACÉIA: Bairro BORACÉIA

 Rodovia Rio-Santos, 207 - (ONG Boracéia Viva)
 Reuniões às Terças-feiras das 20h às 22h

GRUPO na INTERNET

 Plantões e Reuniões aberta online: www.aabr.com.br

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
100 Dezembro/2010 # [____]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
154	Marcelo Pinto de Campos	23/06/2010	20/02/2011	
187	Marcos Roberto Machado	10/09/2010	01/01/2011	
230	José Fernando Albuquerque Pinto	03/11/2010	11/02/2011	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	25/02/2011	
266	José Messias Rodrigues Salomão	24/09/2010	02/01/2011	
308	Paulo Sergio Escoelho	16/06/2009	30/03/2011	
325	Maria de Lourdes Santos Novo	22/05/2010	11/01/2011	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	16/01/2011	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	23/04/2011	
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	31/12/2010	
502	Ariane Duarte Pinheiro	05/07/2010	10/01/2011	
604	* Oswaldo Uzuelli Junior (Novo Período)	10/11/2010	10/12/2010	
629	* Célia Regina Barbosa (Novo Período)	12/11/2010	22/11/2010	Renovando até...
635	Nise Assunção da Silva	25/09/2010	30/11/2010	Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho.
637	Fernando Rosa	08/10/2010	01/01/2011	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	05/02/2011	
652	Maria Fernandes Machado	23/11/2010	24/12/2010	
655	Catia Cilene Carlos	05/10/2010	18/11/2010	Término do benefício – Não houve renovação.
663	Giulliana do Carmo Vieira e Silva	04/12/2010	18/12/2010	Término do benefício – Alta médica antecipada – Retorno ao trabalho a partir de 13/12/2010.
665	Sonia Bernardo dos Santos (Novo Período)	24/09/2010	02/01/2011	
677	Carlinda de Santana Francisco	07/12/2010	21/12/2010	
708	Odete Loureiro Lucas	02/09/2010	29/01/2011	
745	Felisbina Rosa do Nascimento	04/10/2010	14/02/2011	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	07/03/2011	
941	Jeanne Mane Franco	10/03/2010	10/12/2010	Renovando até...
959	* Diuzete Aparecida da Silva (Novo Período)	23/11/2010	22/01/2011	
997	Cassiana Perveiff	24/03/2010	08/01/2011	
1136	Kelly Cristina da Trindade	23/10/2010	23/11/2010	Término de benefício – Não houve renovação.
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	01/02/2011	
1201	Rosane Marinho de Oliveira	12/11/2010	06/12/2010	Término de benefício
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/02/2011	
1215	Vera Leite Sant' Ana	04/11/2010	01/03/2011	
1258	Carla Maria Santos Alves	13/10/2010	* 27/11/2010	Benefício convertido em Licença Maternidade a partir de 28/11/2010 - *(fim de semana)
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	02/01/2011	
1770	Alfredo Bahia Monteiro	09/10/2010	24/11/2010	Término de benefício – Não houve renovação.
1836	Elisangela Novo Lima	26/03/2010	30/01/2011	
1893	Júlio César da Silva Costa	30/07/2010	13/01/2011	
1919	Adriana Cristina do Nascimento	15/12/2010	21/12/2010	
2201	Evellyn Ladya Franco Pontes	19/10/2010	01/12/2010	Término de benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 02/12/2010.
2223	Simone Bispo dos Santos	12/10/2010	14/12/2010	Renovando até...
2231	Lígia Maria Rodrigues Vieira dos Santos	14/10/2010	31/12/2010	
2250	Juliana Santos de Moraes	07/02/2010	04/02/2011	
2286	** Valdete Maria Pereira Pinto (Novo Período)	07/10/2010	03/12/2010	Término de benefício – Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 04/12/2010
2297	Kátia Cristina Fernandes	04/11/2010	02/12/2010	Término do benefício.
2307	Kátia de Santana Francisco	05/09/2010	30/11/2010	Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 01/12/2010.
2339	Eduardo Alessandro Pinho	06/07/2010	15/01/2011	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	18/09/2010	10/01/2011	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	21/12/2010	
2638	Eunice Batista dos Santos Seidel	24/10/2010	17/11/2010	Término de benefício
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	02/01/2011	
2675	Júlio de Abreu Trindade	16/02/2010	25/02/2011	
2703	Margareth Miki Perrela Cosmo dos Santos	05/10/2010	17/12/2010	
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	15/12/2010	Renovando até...
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	08/09/2010	23/11/2010	Término de benefício – Não houve renovação.

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término		Início	Término
1258	Carla Maria Santos Alves	28/11/2010	27/03/2011		28/03/2011	26/05/2011
1693	Silvia Fossa Monteiro da Silva Massuia	06/10/2010	02/02/2011		03/02/2011	03/04/2011
1704	Ana Maria da Silva Rosa	27/07/2010	23/11/2010		24/11/2010	22/01/2011
1788	Raquel Stefanini Rodrigues Saleci	14/06/2010	11/10/2010		12/10/2010	10/12/2010
1999	Luciana Noll	24/11/2010	23/03/2011		24/03/2011	22/05/2011
2226	Érika Regina de Souza	17/06/2010	14/10/2010		15/10/2010	13/12/2010
2499	Isabel Cristina Prieto dos Santos	19/07/2010	15/11/2010		16/11/2010	14/01/2011
2654	Luciana Camargo Renzo	28/09/2010	25/01/2011		26/01/2011	26/03/2011
4029	Vanessa Araújo Daniele Santos	17/11/2010	16/03/2011		17/03/2011	15/05/2011
4096	Luciene da Conceição	01/12/2010	30/03/2011		31/03/2011	29/05/2011
4098	Rafaela Cost a Ferreira Gomes de Macedo	28/09/2010	25/01/2011		26/01/2011	26/03/2011
4271	Márcia Cristina da Silva	06/12/2010	04/04/2011		05/04/2011	03/06/2011

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	04/12/2010	
196	Everton Augusto farina Wicher	11/12/2010	

Salário Família

Registro	Nome	Data do Requerimento	Nº de Cotas	Término em:
1730	Verônica Aparecida Sant' Ana	14/11/2007 26/05/2004	2	18/04/2016 11/10/2020
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	27/05/2003	3	03/05/2015 31/12/2013 20/08/2012
1908	Acácia Maria Soares Silveira de Souza	08/03/2004	1	14/02/2018
1979	Domingos Santos da Silva	20/09/2010	3	26/11/2022 09/06/2021 11/02/2016
2194	Renilda Nascimento Santos	03/03/2004	1	05/01/2013
2306	Andréia Aparecida dos Santos	03/03/2005	1	01/07/2013

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA **convoca** todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida todos os interessados a participarem.

Data: 21/12/2010.

Local: Galpão do Paço Municipal, ao lado da Educação).

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioiga/SP.

Horário: 09h00

Pauta:

1. Reunião Pública de todo o Plano Diretor;
2. Bertioiga Iluminada – Prestação de Contas;
3. Município Verde Azul – Nota Final;
4. Processo Administrativo 04245/09 - Minuta de Decreto que "Dispõe sobre a *regulamentação da Lei Municipal n.º 857 de 08 de julho de 2009 que se refere ao uso de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira e dá outras providências correlatas*" – apresentação da proposta da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioiga;
5. Assuntos Gerais.

Bertioiga, 16 de dezembro de 2010.

Eng.º Ftal. Rogerio Leite dos Santos
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) **CONVOCA** para a **reunião extraordinária**, que será realizada no próximo dia 21 de dezembro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioiga.

Com a seguinte pauta:

- Mudança da Legislação
- Regimento Interno
- Assuntos gerais

Bertioiga, 16 de dezembro de 2010.

Luiz Carlos Bispo dos Santos
Conselho de Alimentação Escolar

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 22 de dezembro, às 9 horas, na

Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Calendário 2011;
- Diretrizes de trabalhos para o próximo ano;
- Assuntos Gerais.

José Augusto Coelho Filho
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recurso Fiscal, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para reunião Ordinária, a ser realizado no dia 21 de dezembro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz de Campos, 1,117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que Compõem a Junta de Recursos Fiscais.

Pauta:

1. **Leitura e Aprovação da ATA da reunião anterior;**
2. **Distribuição dos Processos aos membros para apreciação e relatório;**
3. **Assuntos Gerais;**

Bertioiga, 17 de dezembro de 2010

Paulo Braga de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/10
Processo nº 8495/10
HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade pregão presencial nº 60/10, que tem por objeto a aquisição de equipamentos (autoclave e outros) necessários para equipar o Centro de Especialidades Médicas do Município, adjudicando o objeto licitado às empresas Quality Medical Com. e Distr. de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 07.118.264/0001-93), para o item 02 no valor de R\$ 4.200,00; Marte Equipamentos p/ Laboratórios Ltda. (CNPJ nº 68.886.605/0001-65), para o item 01 no valor de R\$ 3.750,00; Mega Med. Produtos e Serv. Hospitalares Ltda. - EPP (CNPJ nº 05.203.057/0001-01) para o item 4 no valor de R\$ 9.120,00; DAEC Comércio e Serviço Ltda. – ME (CNPJ nº 10.456.006/0001-21), para os itens 07 e 08 no valor de R\$ 3.364,00 e Dipafarm Comercial Ltda. - EPP (CNPJ nº 04.251.933/0001-02), para os itens 03, 05, 06, 09 e 10 no valor de R\$ 6.615,00, totalizando R\$ 27.049,00 (vinte e sete mil e quarenta e nove reais).

Bertioiga, 16 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/10
Processo nº 7878/10
HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade pregão presencial nº 65/10, que tem por objeto a aquisição de computador portátil (Netbook) destinados aos professores e demais profissionais do Magistério e Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, adjudicando o objeto licitado à empresa Prevalece Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 12.285.793/0001-



11), que ofertou o menor valor global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

BertioGA, 17 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/10
Processo nº 8789/10
HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade pregão presencial nº 66/10, que tem por objeto a aquisição de postes (suporte de placas polimérico ecológico colapsável) para ser usado na implantação de sinalização vertical nas vias do Município, adjudicando o objeto licitado à empresa Eco Dyno Ind. e Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda. (CNPJ nº 09.126.167/0001-12), que ofertou o menor valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

BertioGA, 17 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/10
Processo nº 7253/10
HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade pregão presencial nº 67/10, que tem por objeto a aquisição de veículos (ambulância UTI móvel tipo SAMU, ambulância UTI móvel, Van longa de teto alto e veículo tipo sedan), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município, adjudicando o objeto licitado à empresa Camp 08 Automóveis Ltda. - ME, (CNPJ nº 07.439.592/0001-91), que ofertou o menor valor global de R\$ 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais).

BertioGA, 15 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/10
Processo nº 7874/10
HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade pregão presencial nº 69/10, que tem por objeto a locação de relógios de ponto com serviços de instalação, treinamento e manutenção, adjudicando o objeto licitado à empresa Plantech Engenharia e Sistemas Ltda. (CNPJ nº 04.562.412/0001-76), que ofertou o menor valor global de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

BertioGA, 16 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/10
Processo nº 8756/10
HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade pregão presencial nº 71/10, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos (Captpril Hiperdia e outro), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde III,

adjudicando o objeto licitado as empresas Crimed Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 04.192.876/0001-38), para o item 02, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda. (CNPJ nº 05.847.630/0001-10), para o item 01, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

BertioGA, 17 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/10
Processo nº 9152/10
HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão da Comissão de Licitação e Compras, homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em ultrassonografia e outros (serviços de imagem), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município, adjudicando o objeto licitado à empresa Trace Imagem e Diagnósticos Médicos Ltda. (CNPJ nº 08.784.226/0001-32), que ofertou o menor valor global de R\$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais).

BertioGA, 14 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1086/10 - Contratado: Truck-Center Ferreirenses Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda. - ME (CNPJ nº 09.155.378/0001-39). Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças nas máquinas retroescavadeiras. Data: 17/09/10. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 30.500,00. Vencimento: 16/10/10.

BertioGA, 16 de dezembro de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

TERMOS ADITIVOS

Processo: 7037/05 - Contratado: Daniel Navarro (CPF nº 061.145.508-03). Objeto: VI Prorrogação de contrato de locação do imóvel localizado a Rua dos Coqueiros, 114, Jardim Veleiros, para abrigar a secretaria de Turismo. Data: 18/11/10. Prazo: 12 meses a contar de 18/06/10. Valor mensal: R\$ 1.431,47. Vencimento: 17/06/11.

BertioGA, 16 de dezembro de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO SFIC

A seção de fiscalização da Diretoria de Abastecimento - SFIC no cumprimento dos seus deveres e atribuições. Leva ao conhecimento de todos os permissionários de licença ambulante que, a partir de 24 de dezembro de 2010, até 28 de fevereiro de 2011, será permitida a permanência do equipamento de comércio ambulante (carrinhos e trailers) no local

liberado, desde que a mesma permaneça em atividade diariamente.

Nos casos em que não houver funcionamento, os mesmos deverão ser recolhidos, sob pena de multa e advertência, podendo a licença ser suspensa, nas formas da lei.

BertioGA, 17 de dezembro de 2010.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Chefe da SFIC

COMUNICADO SAAP

Senhores permissionários de licença ambulante, o prazo para pagamento da anuidade das licenças é até 30/12/2010. As permissões que estiverem em débito após esta data, estarão sujeitas ao cancelamento.

BertioGA, 17 de dezembro de 2010.

Gilberto Alves de Godoy
Diretor de Abastecimento

PROCURADORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, fica o Sr. Francisco Tavares de Paiva notificado que, em revisão correcional de seu pedido formulado nos autos do PA nº 5.332/2007, foi considerada indevida a declaração de prescrição e revertidas as baixas no sistema de controle eletrônico da Dívida Ativa. Assim, não tendo sido encontrado no endereço que forneceu, é o presente para dar-lhe ciência e para que não alegue ignorância.

BertioGA, 14 de dezembro de 2010.

Ericson da Silva
Procurador do Município

DECRETOS

DECRETO N. 1.618, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento municipal, em especial, das Secretarias de Saúde, Assistência Social e do Trabalho e da Chefia de Gabinete, para arcarem com suas despesas, conforme informado pelo Memorando n. 346/10 - DFI/SA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229005.2049	3.1.90.04	1	R\$ 85.000,00
01.11.32	10.1229040.2049	3.3.90.49	186	R\$ 50.000,00
01.15.40	08.2439052.2008	3.3.90.36	268	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 175.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da

+ Plantão de DROGARIAS Dezembro / 2010 +

Data	Drogarias	Endereço	Bairro	Telefone
18/dez	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
19/dez	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
20/dez	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
21/dez	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
22/dez	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
23/dez	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
24/dez	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-2555
25/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
26/dez	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
27/dez	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
28/dez	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
29/dez	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
30/dez	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
31/dez	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381

+ Plantão de DROGARIAS Dezembro / 2010 +

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.620, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o exercício 2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Maior no que concerne os Atos do Poder Público em dar publicidade aos atos da Administração especialmente aos lançamentos tributários em consonância com a Lei Municipal n. 324/98 (Código Tributário do Município),

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica definido as datas de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, e parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o exercício 2011, da seguinte forma:

Ocorrência	Data de vencimento
Cota Única	20/01/2011
1ª Parcela	20/01/2011
2ª Parcela	20/02/2011
3ª Parcela	20/03/2011
4ª Parcela	20/04/2011
5ª Parcela	20/05/2011
6ª Parcela	20/06/2011
7ª Parcela	20/07/2011
8ª Parcela	20/08/2011
9ª Parcela	20/09/2011
10ª Parcela	20/10/2011
11ª Parcela	20/11/2011
12ª Parcela	20/12/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1621, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Nomeia Comissão de Trabalho Verão Azul.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão para conduzir as diversas atividades que acontecerão durante o verão no Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica nomeada a Comissão de Trabalho Verão Azul para conduzir as diversas atividades durante o verão no Município de Bertioga composta pelos seguintes membros:

I - Sérgio Pastori, registro n. 3103, representante da Diretoria de Esportes;

II - Maria de carvalho Tereza, registro n. 3147, representante da Secretaria de Meio Ambiente;

III - Vanessa Prado Signorini, registro n. 1254, representante da Diretoria de Educação e Cultura;

IV - Giovani de Oliveira Amaral, registro n. 278, Comandante da Guarda Civil Municipal;

V - Nelson Jorge de Castro, registro n. 3105, representante da Diretoria de Trânsito;

anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.1229040.2049	3.1.90.11	181	R\$ 175.000,00
TOTAL				R\$ 175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.619, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre as datas de vencimento da Taxa de Licença/ISS Fixo para o exercício fiscal do ano de 2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Maior no que concerne os Atos do Poder Público em dar publicidade aos atos da Administração especialmente aos lançamentos tributários e o disposto nos artigos 63, caput, 105-B e 110, I e II e § 1º, da Lei Municipal n. 324/98,

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos de Cota Única, parcelas de Taxa de Licença e ISS Fixo, referentes ao exercício fiscal do ano de 2011, ficam definidos da seguinte forma:

Ocorrência	Datas de vencimento
Cota Única	10.02.2011
1ª Parcela	10.02.2011
2ª Parcela	10.03.2011
3ª Parcela	10.04.2011
4ª Parcela	10.05.2011
5ª Parcela	10.06.2011
6ª Parcela	10.07.2011
7ª Parcela	10.08.2011
8ª Parcela	10.09.2011
9ª Parcela	10.10.2011
10ª Parcela	10.11.2011
11ª Parcela	10.12.2011



Venha participar da
REUNIÃO DO CONSEG!

dia 21 de dezembro de 2010
das 19 às 21 horas

O FORTE de BERTIOGA
Praça dos Tupiniquins - Centro

Representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Ambiental, da Polícia Rodoviária, do Corpo de Bombeiros, da Prefeitura e da Câmara Municipal, e o mais importante, a comunidade.

Trata-se de um FORUM, onde quem manda é você! Assim, é importante que você participe e aproveite a oportunidade de informar as autoridades do Estado de São Paulo sobre as condições de segurança do nosso município e sugerir soluções para seu bairro.

O CONSEG existe para aproximar autoridades e comunidade. Aqui procuramos soluções para TODOS os problemas ligados à questão de SEGURANÇA do nosso Município.

Divulgue, participe, ajude-nos a fazer de Bertioga um lugar melhor, mais seguro, com maior qualidade de vida pra você, seus amigos, familiares... seus filhos!

Contamos com sua presença e apoio na luta por mais qualidade de vida e segurança na nossa cidade.

CONSEG-BERTIOGA
(13) 3312.2114

"SA segurança deve ser alimentada pela segurança mútua". (Sêneca)

"Segurança Pública, Dever do Estado, DIREITO e RESPONSABILIDADE de TODOS".



VI – Ronaldo José de Oliveira Viana, representante da Secretaria de Saúde;

VII – Alexandre Coelho Trombelli, registro n. 3095, representante da Assessoria de Comunicação;

VIII – Eliane Massarelli e Lucia Maria de Campos, representantes do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 17 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEIS

LEI N. 931, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina de 'Avenida Henrique A. Costábile' a atual Avenida dos Coqueiros no Jardim Veleiros, e dá outras providências.

Autor: Vereador Antonio Rodrigues Filho.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Henrique A. Costábile a atual Avenida dos Coqueiros, no Jardim Veleiros em BertioGA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 16 de dezembro de 2010. (PA n. 11397/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 932, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina de 'Engenheiro Durval Gago Lourenço', a atual Avenida do Canal AB no Bairro São Lourenço, e dá outras providências.

Autor: Vereador Antonio Rodrigues Filho.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de 'ENGENHEIRO DURVAL GAGO LOURENÇO', a atual Avenida do Canal AB, situada no Bairro do Jardim São Lourenço, no Município de BertioGA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 16 de dezembro de 2010. (PA n. 11403/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 933, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui em todas as unidades básicas de saúde e em todas as instituições bancárias em nosso Município

instaladas a afixação de placas informativas ao alto interesse da população.

Autor: Vereador Caio Arias Matheus.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, em todas as Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública Municipal e nas Instituições Bancárias instaladas na cidade de BertioGA, a obrigatoriedade de afixação de "Placas Informativas de Alto Interesse da População".

§ 1º Considera-se como "Informativos de Alto Interesse da População" no que diz respeito às Unidades Básicas de Saúde Municipal:

I – as especialidades e os procedimentos médicos disponíveis;

II – a relação contendo os nomes dos médicos que prestam atendimentos;

III – horário do início e do final de trabalho dos profissionais da área médica e odontológica, lotados nos respectivos estabelecimentos;

IV – nome do responsável pela coordenação da Unidade Básica de Saúde;

V – número do telefone do órgão Municipal de Saúde responsável para eventuais reclamações;

VI – obrigatoriedade do atendimento preferencial a idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças de colo.

§ 2º Considera-se como "Informativos de Alto Interesse da População" no que diz respeito às Instituições Bancárias:

I – o atendimento em no máximo 30 minutos, em dias normais;

II – o atendimento em, no máximo 45 minutos, em véspera ou após feriados prolongados;

III – o atendimento em, no máximo 30 minutos, nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de recebimento de tributos municipais, estaduais e federais.

IV – obrigatoriedade do atendimento preferencial a idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças de colo.

Art. 2º As placas informativas de que trata esta Lei, deverão ser fixadas na entrada dos respectivos estabelecimentos de modo a permitir a perfeita e fácil visualização, com letras em dimensões adequadas, de forma que seja visível ao público, destacando as exigências aqui previstas alusivas as informações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BertioGA, 16 de dezembro de 2010. (PA n. 11403/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 934, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a assistência especial a ser fornecida às parturientes, cujos filhos recém-nascidos sejam pessoas com deficiência.

Autor: Vereador Antonio Rodrigues Filho.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais e as maternidades públicos

ou particulares situados na cidade de BertioGA prestarão assistência especial às parturientes cujos filhos recém nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que implique tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto.

Art. 2º A assistência especial prevista nesta lei consistirá basicamente na prestação de informações por escrito à parturiente, ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém nascido por conta da sua deficiência ou patologia, bem como no fornecimento de listagem das instituições, públicas e privadas, especializadas na assistência a portadores da deficiência ou patologia específica.

Art. 3º Igual conduta deverá ser adotada pelos médicos pediatras na cidade de BertioGA quando constatarem deficiências ou patologias nas crianças por eles atendidas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BertioGA, 16 de dezembro de 2010. (PA n. 11555/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 935, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Proíbe o uso de pulseiras coloridas alusivas a jogos de conotação sexual na rede de ensino pública do Município de BertioGA e dá outras providências.

Autor: Vereador Caio Arias Matheus.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso das pulseiras coloridas alusivas a jogos de conotação sexual na rede de ensino público do Município de BertioGA.

Parágrafo único. Cabe aos diretores e ao corpo docente das unidades municipais de ensino e aos pais ou responsáveis realizar reuniões para esclarecer tal vedação e orienta-los em relação a situações envolvendo questões sexuais, bem como alertar para os potenciais prejuízos ao desenvolvimento da criança e do adolescente acarretados pelo comportamento mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 16 de dezembro de 2010. (PA n. 11561/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 936, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal 446, de 24 de fevereiro de 2001.

Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do artigo 1º da Lei Municipal 446, de 24 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam instituídos os Jogos Estudantis de

Bertiooga, competição poliesportiva a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, pelo Executivo Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de dezembro de 2010. (PA n. 11563/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui e Organiza o Sistema Municipal de Defesa Civil no âmbito do Município de Bertiooga e dá outras providências.

Autor José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI,
Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 37ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Gabinete do Prefeito a Diretoria de Defesa Civil do Município de Bertiooga com a finalidade de prevenir, planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados, atuar na iminência e em situação de desastres e prevenindo ou minimizando os danos, socorrer e prestar auxílio às famílias atingidas em áreas afetadas por desastres, além das seguintes atribuições:

I – implementar a política de Defesa Civil do Município;

II – presidir e coordenar o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

III – constituir e Coordenar os Núcleos de Defesa Civil – NUDEC;

IV – assessorar o Chefe do Executivo nos assuntos correlatos à Defesa Civil;

V – promover o coordenar simpósios, palestras, conferências e quaisquer reuniões pertinentes à Defesa Civil;

VI – promover aos membros que integram a Defesa Civil curso de qualificação com intuito de prepará-los para o atendimento a ocorrências de urgência e emergência correlatos à Defesa Civil;

VII – planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no Município;

VIII – normatizar, acompanhar e orientar as ações desenvolvidas pelos órgãos integrantes do COMDEC e NUDEC;

IX – promover, em articulação com a União, Estado e Municípios que integram a região metropolitana o Plano de Prevenção à Desastres e Calamidades em auxílio mútuo;

X – apresentar projetos e propostas relacionados à Defesa Civil, juntos aos Governos Estadual e Federal, com intuito de pleitear recursos a serem aplicados no Município, correlatas à Defesa Civil;

XI – auxiliar o Prefeito Municipal a definir as áreas prioritárias para investimentos que contribuam para minimizar as vulnerabilidades do Município;

XII – criar Grupos de Apoio Técnico – GRAT, com o objetivo de prestar o atendimento técnico às ocorrências de urgência e emergência quando da situação de emergência de estado de calamidade pública;

XIII – manter o GRAT, formado por equipe técnica multidisciplinar mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas;

XIV – elaborar e implementar planos de contingência de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto, na sua esfera de atuação;

XV – propor ao Prefeito, critérios para a declaração, a homologação e o reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, ante a consulta prévia do COMDEC e REDEC;

XVI – constituir, implementar e manter em funcionalidade os Sistemas de Informações sobre Desastres no Município, o Sistema de Monitoramento de Desastres, o Sistema de Alerta e Alarme de Desastres, o Sistema de Resposta aos Desastres, o Sistema de Auxílio e Atendimento à População e o Sistema de Prevenção e de Reconstrução, no âmbito do SINDEC, e incentivar a criação e interligação de centros de operações nos seus três níveis;

XVII – implantar e operacionalizar o Centro Operacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - COGRD, e promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do Rede Estadual de Defesa Civil – REDEC;

XVIII – implementar o Plano de Auxílio Mútuo de Bertiooga envolvendo empresas públicas e privadas;

XIX – manter o órgão regional informado sobre necessários as ações assistenciais, de recuperação ou de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XX – prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou de recursos da União, na forma da legislação vigente;

§ 1º Os Núcleos de Defesa Civil serão constituídos por grupos de pessoas e entidades com ou sem fins lucrativos e integrantes de empresas públicas e privadas, que reunir-se-ão para debater assuntos correlatos à Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as diversas áreas do município.

§ 2º O GRAT a que se refere o Inciso XII, será formado por servidores públicos municipais lotados na Diretoria de Defesa Civil do Município.

§ 3º Em virtude dos investimentos na qualificação dos servidores Públicos lotados na Diretoria de Defesa Civil, fica vedada sua mobilidade à outro departamento que seja à pedido, mediante a restituição do valor empregado com recursos, eventos e treinamento, referente aos últimos 02 (dois) anos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, a preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentemente prejuízos econômicos e sociais;

III – Ameaça: estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expresso em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

IV – Risco: relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor e seus efeitos;

V – Dano:

a) médico, que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso;

b) perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar, caso seja perdido o controle sobre o risco;

c) intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais, induzidas às pessoas, comunidade, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequência de um desastre.

VI – Minimização de desastres, o conjunto de medidas destinadas a:

a) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;

b) preparação para emergência e desastres com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológicos, mudança cultural, mobilização e aparelhamento e apoio logístico.

VII – Resposta aos desastres: o conjunto de medidas necessárias para:

a) socorrer e dar assistência as populações vitimadas, através das atividades de logísticas, assistenciais e de promoção da saúde;

b) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:

1. avaliação dos danos;
2. vistoria e elaboração de laudos técnicos;
3. desobstrução e remoção de escombros;
4. limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
5. Reabilitação dos serviços essenciais;
6. Recuperação de unidades habitacionais de baixa renda.

VIII – Reconstrução: o conjunto de medidas destinadas a restabelecer ou normalizar os serviços públicos, a economia local, o moral social e o bem-estar da população;

IX – Situação de Emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

X – Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes e não superável pela própria comunidade;

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, será constituído pelos seguintes membros:

I – Presidente;

II – GRAT;

III – Conselho de Entidades Governamentais e não Governamentais;

IV – NUDEC.

§ 1º Os representantes de que trata o caput deste artigo, serão indicados pelos respectivos titulares das entidades públicas ou privadas e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais, administrados pelos representados, para emprego imediato a ser utilizado nas ações de Defesa Civil, quando em situações de desastres, emergenciais ou estado de calamidade pública.

§ 2º Os Núcleos de Defesa Civil, será constituído por membros da comunidade e ou entidades públicas ou particulares, que pretendam integrar os NUDECs.

Art. 4º Compete ao COMDEC:

I – coordenar e supervisionar as ações de defesa civil;

II – manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;



III - elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;

IV - providenciar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;

VI - consolidar e compatibilizar planos e programas globais, regionais e setoriais, observadas as políticas e as diretrizes da ação governamental de defesa civil;

VI - emitir parecer técnico, sobre relatórios e pleitos relativos ao reconhecimento da situação de emergência e do estado de calamidade pública;

VII - propor critérios técnicos para análise e aprovação de obras e serviços atrelados à Defesa Civil Municipal, destinados a prevenir riscos, minimizar danos e recuperar áreas deterioradas por desastres;

VIII - promover estudos referentes às causas e possibilidades de ocorrência de desastre de qualquer origem, sua incidência, extensão e consequência;

IX - realizar estudos junto à Comunidade, com intuito de avaliar e reduzir riscos de desastres em toda jurisdição municipal;

X - manter informado os órgãos pertinentes à Defesa Civil, nas Esferas Estadual (REDEC) e Federal (Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC) de toda e qualquer ocorrência atrelada ao atendimento da Defesa Civil, iminente ou casual que assim esteja ocorrendo ou possivelmente possa ocorrer, na jurisdição municipal;

Art. 5º Tão logo tenha notícia da ocorrência de qualquer evento desastroso, o Presidente do COMDEC, tomará todas as medidas para acionar os representantes da COMDEC, inclusive se for o caso, o concurso de outros órgãos da Administração Municipal e quaisquer outros que sejam necessários a fim de atender aos munícipes e moradores afetados pelo evento natural ou danoso.

Parágrafo único. Se a situação exigir, o Presidente do COMDEC deverá reunir em caráter emergencial todo a COMDEC para propor ao Prefeito a declaração de situação de emergência para a área atingida, a qual será devidamente delimitada, ou a decretação do estado de calamidade pública.

Art. 6º O Presidente do COMDEC deverá expedir, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, Resolução aprovando o Plano Diretor de Defesa Civil, normatizando o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º Será considerado serviço relevante, devendo constar dos assentamentos funcionais dos participantes a sua atuação nas atividades relacionadas à defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos.

Art. 8º Fica adotada a insígnia abaixo relacionada para representar a Defesa Civil do Município de BertioGA:



Parágrafo único. A insígnia terá a cor laranja envolvendo o contorno do hexágono; dentro do triângulo será preenchido com a cor azul e; no centro, o Brasão do Município de BertioGA.

Art. 9º Toda a atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, é considerada serviço relevante e essencial, não haverá suspensão ou

interdição da prestação dos serviços.

Art. 10. O Prefeito por meio de Decreto, regulamentará uniformes da Defesa Civil.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do presente exercício e assim sucessivamente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Fica incluída na tabela no Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 01/01, o cargo de Diretor de Defesa Civil - DDC, com vencimentos CCD.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 706, de 05 de julho de 2006.

BertioGA, 17 de dezembro de 2010. (PA n. 5188/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO N. 007/2010 - DAD

Comunicamos a todos os servidores, que o recadastramento do benefício do vale transporte dar-se-á entre os dias **03/01/2011 a 04/02/2011**, inclusive para aqueles que estiverem de férias durante o mês de janeiro, e para tanto, será obrigatória a apresentação exclusivamente da conta de LUZ, como comprovante de residência, sendo que em caso de dúvida, poderá ser solicitada a apresentação da última declaração de imposto de renda (Lei Federal 8.429/92), somente da parte que conste o domicílio fiscal.

Lembramos que a inexatidão das informações implicará na suspensão ou cassação do benefício, estando o servidor, sujeito em caso de falsidade, à pena de demissão do serviço público por caracterização de delitos contidos no Código Penal Brasileiro.

Havendo dúvida, será aberto procedimento de averiguação que poderá inclusive, ensejar a visita de Assistente Social no local.

BertioGA, 17 de dezembro de 2010.

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERH
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

Leia o Boletim Oficial também na internet. Acesse:



www.bertioGA.sp.gov.br

Vamos combater a DENGUE



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
 Estância Balneária
 Secretaria de Saúde



Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.



Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



Manter completamente fechadas caixas d'água, tonéis e barris para impedir que vire criadouro do mosquito.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, trocar a água e lavar o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



Encher de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Lavar semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

DISK DENGUE

(13) 3317.6273

Informações e denúncias sobre possíveis focos e criadouros

HOSPITAL

BertioGA tem
Novo Telefone

(13) 3319-9900

Esta mudança faz parte dos avanços e das novas tecnologias que estão sendo implantadas no Hospital BertioGA.

Bertioga conhece estratégias de ação em audiência pública do PLHIS

Estudo apontou que 28,8 mil pessoas estão em situação de vulnerabilidade social no Município.

Conter invasões é o ponto fundamental para começar a solucionar os problemas e reduzir o déficit habitacional em Bertioga, que hoje chega a cerca de quatro mil moradias. A conclusão foi definida durante Audiência Pública que debateu o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), no início da noite de quarta-feira (15), cujo estudo apontou que 28,8 mil pessoas estão em situação de vulnerabilidade social no Município.

Cerca de 100 pessoas, entre representantes de conselhos municipais, Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga, Oscip Boracéia Viva e associações de bairros marcaram presença na audiência, que aconteceu no galpão anexo à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, no Paço Municipal.

Os participantes acompanharam a apresentação do relatório prévio, pela equipe da Consultoria Ambiental Assessoria e Desenvolvimento (responsável pela elaboração do Plano) e por técnicos da Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

A audiência foi aberta pelo prefeito, que logo depois teve que se ausentar por conta de compromissos externos. De acordo com o chefe do Executivo, o Município cumpre mais uma etapa da política habitacional, definindo estratégias junto à população visando reduzir o déficit de moradias, que deve ser trabalhado com sabedoria para trazer qualidade de vida para Bertioga. "Essa audiência é necessária e contribuirá para que a população entenda e possa ajudar com relação aos problemas vividos pelo Município".

Depois de nove meses de trabalho, levantando dados sobre a real situação do Município, foi elaborado pelos técnicos um diagnóstico do setor habitacional, que foi apresentado nos bairros da Cidade, em cinco pré-conferências.



Renata de Brito

Segundo a arquiteta, da Secretaria de Habitação, esse foi o primeiro trabalho realizado pela Prefeitura, que conseguiu mapear o Município, apontando onde, como e quantas são as áreas em vulnerabilidade social. Conforme o diagnóstico, Bertioga possui 8.751 domicílios com necessidades habitacionais. Desse total, 988 estão localizados em favelas.

A apresentação do PLHIS foi realizada pela advogada Gislaine Magalhães, da Ambiental Assessoria, que apontou diretrizes para que o Município possa zerar o déficit de moradias até o ano de 2025.

O PLHIS, que foi elaborado em três etapas (proposta metodológica; diagnóstico do setor habitacional e estratégias de ação), abrange famílias com renda de zero a três salários mínimos e inclui uma expectativa, para os próximos anos, de uma demanda futura por moradia.

Além disso, o diagnóstico mostrou que

Bertioga conta com 36 assentamentos precários, 18 favelas, 10 parcelamentos em área pública, quatro parcelamentos irregulares e dispersos dentro de loteamentos regulares, quatro loteamentos irregulares de baixa renda e 10 conjuntos habitacionais.

O diretor de Habitação de Bertioga, anunciou que sua equipe está trabalhando para regularizar loteamentos e adiantou que dois deles já estão praticamente com tais regularizações consolidadas e que nos próximos dias, serão anunciados.

Ainda conforme o diretor, o prefeito já liberou autorização para contratação de funcionários para a pasta, lembrando, ainda, que foram solicitados recursos de mais de R\$ 7 milhões para a Secretaria de Habitação para agilizar as ações que pretende desenvolver. "Acredito que em janeiro a nossa equipe aumente. Para isso, já estamos solicitando estagiários, assistentes sociais e técnicos para a secretaria".

Prefeito e pastores assinam Termo de Cooperação para ações contra a dengue

Projeto visa realizar um grande mutirão pela Cidade no combate à doença, na tentativa de evitar a epidemia nesse período de verão

O prefeito de Bertioga, promoveu na sexta-feira (17), em seu Gabinete, nas dependências do Paço Municipal, a segunda edição do café da manhã com os pastores e representantes de igrejas evangélicas do Município.

A iniciativa, coordenada pelo pastor Paulo de Paula, contou com diversas lideranças religiosas da Cidade, que ao longo da programação desenvolveram a Palavra de Deus, entoaram cânticos e louvores e explanaram algumas programações que acontecerão em Bertioga, comprovando a expressiva vocação evangélica existente no Município.

O evento, que contou com a presença do chefe do Poder Executivo, secretários e demais integrantes da Administração e um grande número de religiosos, foi marcado pelo lançamento oficial do projeto "Com Cristo, mas sem dengue", uma idealização do Jornal Palavra da

Restauração e igrejas evangélicas, com apoio da Prefeitura de Bertioga.

A ação foi formalizada por meio da assinatura do termo de cooperação pelo prefeito, o secretário municipal de Saúde, que também prestigiou o encontro, os pastores Paulo de Paula, Grimaldo, Fábio, Leonardo, entre outros líderes presentes, para que em breve possa ser iniciado esse trabalho que buscará o envolvimento social no combate a dengue.

O projeto visa realizar um grande mutirão pela Cidade no combate à doença, na tentativa de evitar a epidemia nesse período de verão, época propícia para a multiplicação do mosquito transmissor e, conseqüentemente, o surgimento de um grande número de casos confirmados entre a população.

A iniciativa se fundamenta em abrir as portas das igrejas para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, para que os mesmos possam ministrar cursos básicos de conscientização aos fiéis sobre os cuidados e ações preventivas a serem adotados contra a dengue.

Outra meta do "Com Cristo, mas sem dengue", é capacitar de cinco a dez pessoas de cada igreja de Bertioga para se tornarem voluntários e ministrarem palestras sobre a doença nas comunidades e associações de moradores de bairro, locais onde as igrejas estejam instaladas.

O prefeito, assim como o secretário de Saúde, avaliaram como de grande importância o projeto, considerando como necessário o envolvimento de todos no combate a dengue e pela valorização da vida e o bem estar social. "



BERTIOGA NATAL 2010

iluminada

Dias 10, 11 e 12/dezembro
Dias 17, 18 e 19/dezembro


 Prefeitura do Município
de BertioGA

Teatro • Música

Fotografia Parque dos Tupiniquins

11/12 – Sábado, das 17h às 19h30

Grupo NACE – Grupo da APAE – Coral do Grupo Vivência
Orquestra e Grupo de Percussão Fundação 10 de Agosto
20h – Grupo Voz

12/12 – Domingo, das 17h às 18h30

Grupo de Dança e Banda Marcial da ONG Boracéia Viva
19h – Orquestra de Sinos da UNASP

17/12 – Sexta, das 18h às 20h

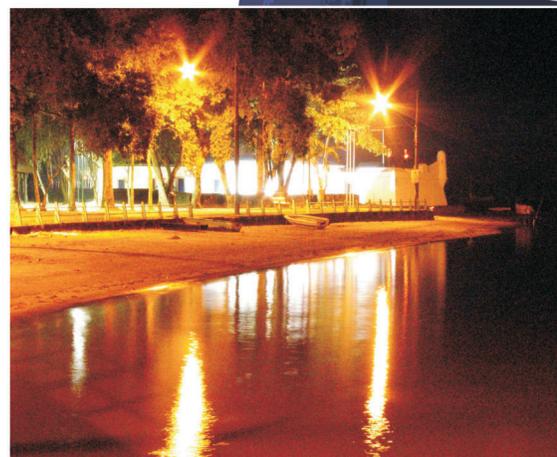
Grupo da ONG Onda Sonora e Coral The Bless
20h - Abertura da Exposição “Percepção do Olhar”
c/fotos produzidas por alunos do curso da Secretaria de Turismo
20h30 - Teatro “A Estrela Guia”, com a Cia. Teatral Armageddon

18/12 – Sábado, das 18h às 19h30

Coral da Igreja Batista Ágape e Grupo Kaleo
20h – Grupo Vocal A Quatro Vozes

19/12 – Domingo, das 17h às 18h30

Atividades natalinas e Coral da ACCB
19h – Coral da Alfândega do Porto de Santos



Forte São João
Foto: Renata de Brito



ECOPONTOS

PROGRAMA MINA D'ÁGUA

A Prefeitura convida proprietários de terras com nascentes localizadas fora do limite do Parque Estadual da Serra do Mar para se cadastrar no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais Mina d'Água, do governo estadual.

Preserve sua nascente.

Informações: 13 3319.8034 / Meio Ambiente

Garrafas Pet

Assistência Social e Trabalho (R. Walter P Prado, 77 – V. Itapanhaú);
Meio Ambiente (R. Luiz Pereira de Campos, 901 – V. Itapanhaú);
Albergue (R. Manoel Gajo, 1108 Pq. Estoril)
CRAS V Carvalho II (R. Eng José Sanchez Ferrari, 771)
CRAS Indaiá – (R. José C. Silva Sobrinho, s/n - Indaiá)
ONG Boracéia Viva (Rod. Rio Santos, Km 192, 473 - Boracéia)
Casa dos Conselhos (R. Luiz Pereira de Campos, 1117, V. Itapanhaú)
Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde II)

Casa da Cultura (Av. Thomé de Souza, 130 – Enseada)
E. M. Mário Covas (Av. São Lourenço, 2160 – Riviera)
E. E. Maria Celeste P. Leite (Av. São Lourenço, 2160 – Riviera)
Condomínio Centerville (Av. Anchieta, 1541)
Atenção - Restrito aos moradores do condomínio
E. E. Willian Aureli (R. Carijós, s/nº - J. Rio da Praia)
Sup. Costa do Sol – (Pça P, Qd P – Guaratuba)
Imobiliária J. Villares – (Qd B, Rod. Rio/Santos - km 199)
Pizzaria Fiorentino – (Rod. Rio/Santos km 198 Qd A)

Óleo de Cozinha

Supermercado Caçula (Loja da Av. 19 de Maio, Jd Albatroz)
Supermercado Caçula (Loja da Av. Anchieta, Centro)
ONG Boracéia Viva (Rod. Rio-Santos, km 192, 473, Boracéia)

**DISK DENÚNCIA
MEIO AMBIENTE**
0800-772-5999

Faça sua parte!

Lixo eletrônico (informática)

SB Informática (Av. 19 de Maio, 189 – Jd Albatroz)
Dir. Operações Ambientais/DOA
(R. Mestre Pessoa, 667 – Jd Lido)